Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos		
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1	
5.2 Descrição dos controles internos	10	
5.3 Programa de integridade	12	
5.4 Alterações significativas	15	
5.5 Outras informações relevantes	16	

5.1 - Gerenciamento de riscos: em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma política de gerenciamentos de riscos ("<u>Política de Gerenciamento de Riscos</u>"), com o objetivo de controlar ou mitigar riscos aos quais está exposta. Essa política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2020 e revisada em 8 de abril de 2020 e em 15 de maio de 2023, sendo sua aplicação monitorada pela Diretoria Executiva da Companhia.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e as responsabilidades a serem observadas pela Companhia em seu processo de gerenciamento dos riscos, de forma a possibilitar a correta identificação, avaliação, cadeia de prioridades de tratamento, o monitoramento constante e a eficaz comunicação dos riscos, visando sempre a perpetuidade dos negócios da Companhia.

O processo de gestão de riscos da Companhia se baseou nas determinações previstas: (i) no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de 3 de outubro de 2017; (ii) na Resolução CVM nº 80, 29 de março de 2022; (iii) na Resolução CVM nº 53, de 15 de outubro de 2021; (iv) nas Diretrizes do COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance, editado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO); (v) no Estatuto Social da AMBIPAR; (v) no Manual de Governança do Grupo AMBIPAR; (vii) no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; (vii) no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC; e (viii) na Norma ABNT NBR ISSO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia monitora os riscos descritos no item 4.1 deste formulário de referência e busca prevenir, mitigar e tratar todo e qualquer tipo de risco que possa impactar, de forma negativa, as suas atividades e operações. Os riscos são classificados pela política de gerenciamento de riscos da seguinte forma:

 <u>Riscos Estratégicos</u>: estão relacionados com possibilidade de ser implementada uma estratégia malsucedida ou ineficaz que fracasse em alcançar os retornos pretendidos;

Riscos Financeiros:

- Riscos Ligados ao Mercado: são aqueles que decorrem da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças na política e comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
- Riscos Ligados ao Crédito: são aqueles que decorrem da possibilidade de perdas resultantes da incerteza quanto aos recebimentos de valores contratados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos;

- Riscos Ligados a Liquidez: são aqueles que decorrem da possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de realização de uma transação em tempo pactuado e perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descompasso entre os ativos e passivos;
- Riscos operacionais: são aqueles que decorrem da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos, ou fraudes que prejudiquem ou interrompam atividades da Companhia. Decorrem também de falhas na operacionalização e mensuração da manutenção das prestações de serviços ou operação de dimensionamento das necessidades confrontadas com custos e margens operacionais, impossibilidade de montagem de equipamentos, transporte e acondicionamento de máquinas para execução dos serviços contratados, estrutura inadequada da contratante para operacionalização dos serviços;
- Riscos Legais, Regulatórios e de Compliance: são aqueles riscos relacionados a investigações, processos, sanções ou consequências legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas, inclusive ambientais. Incluem os riscos no âmbito de processos trabalhistas e de questões tributárias, de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção, entre outros;
- <u>Riscos Políticos</u>: são aqueles relacionados a mudanças políticas, crises globais e imprevistos econômicos, que podem afetar a segurança jurídica do negócio em cada jurisdição, levando a descumprimento de contratos;
- Riscos Tecnológicos e de Segurança Cibernética: são os riscos de novas tecnologias entrantes que não sejam de domínio das empresas da Companhia e que podem de alguma forma ser assimiladas de forma mais rápida pelo mercado, trazendo desvantagens econômicas e ecológicas que impactem nos negócios atuais, incluindo falhas tecnológicas, erros e limitação tecnológica;
- <u>Riscos Socioambientais</u>: são aqueles relacionados a riscos de perdas em consequência de efeitos negativos no meio ambiente e na sociedade;
- Riscos Reputacionais: são aqueles relacionados à maximização, de forma sustentável, do valor econômico da Companhia, que a fazem estar em conformidade com seus objetivos e interesses corporativos, seus pilares ESG, seu propósito, cultura e visão, levando em conta os interesses públicos e privados, os diferentes grupos de interesse e todos os seus colaboradores, stakeholders e profissionais; e
- <u>Riscos Climáticos</u>: são aqueles relacionados a impossíveis impactos negativos que um evento climático pode causar a Companhia, estando abrangidos os riscos físicos (podendo ser agudos ou crônicos) e os riscos relacionados à transição para a economia de baixo carbono.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Em linha com as melhores práticas, o processo de gestão de riscos é formado pelas seguintes etapas:

a) <u>Disposição a risco e delimitação de limites de riscos aceitáveis</u>

A disposição a riscos da Companhia está alinhada com a missão, a visão, os valores fundamentais e a estratégia adotada, refletindo os limites de riscos aceitáveis pela Companhia. Estes limites são propostos pelo documento elaborado pela Diretoria Executiva para o Planejamento, Controle e Riscos Corporativos ("PCRC"), recomendados pelos Comitês de Auditoria e de Conduta e aprovados pelo Conselho de Administração, e devem estar associados ao grau de exposição de riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

b) <u>Identificação de Riscos e Eventos</u>

A identificação de riscos e eventos na Companhia ocorre de maneira estruturada, em linha com as estratégias de negócio do grupo, por meio de fontes internas e externas, descritas abaixo.

- <u>Fontes internas</u>: Periodicamente os principais executivos, os proprietários de risco, colaboradores responsáveis pelas funções relacionada a riscos e auditores internos serão entrevistados pelo Comitê de Conduta para identificação de tendências a novos riscos;
- <u>Fontes externas</u>: Periodicamente, serão consultados e/ou entrevistados os auditores externos, órgãos reguladores, o próprio mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

c) Avaliação de Riscos

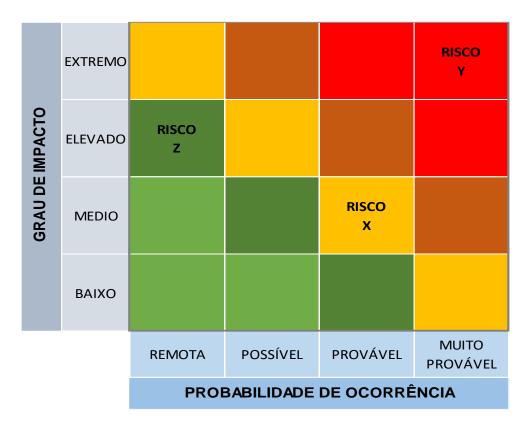
Os responsáveis diretos pela gestão dos riscos associados às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o devido tratamento dos riscos aos quais à Companhia está exposta ("Proprietários do Risco"), com orientações do PCRC, devem identificar e avaliar os riscos em suas operações pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência.

Verificado o risco, os Proprietários do Risco devem encaminhar reporte ao Comitê de Auditoria, que avaliará o risco utilizando-se de metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa.

Quanto ao impacto, os riscos serão classificados em quatro níveis - Baixo, Médio, Elevado e Extremo - considerando as seguintes definições:

- Impacto quantitativo: medido pelo impacto potencial em valores financeiros;
- Impacto qualitativo: medido pelo impacto potencial em reputação, operação e meio ambiente. Quanto à probabilidade, devem ser classificados segundo a seguinte escala: remota, possível, provável ou muito provável, envolvendo a análise das causas, frequência e fontes de risco.

A definição do tratamento a ser dado aos riscos identificados baseia-se no seu grau de exposição (nível do risco) e natureza de risco. O grau de exposição será classificado como "Baixo", "Médio", "Elevado" ou "Extremo".



A probabilidade de ocorrência é definida de acordo com os tipos e características de riscos definidas no quadro abaixo:

REMOTA	Risco de baixo impacto e frequência, dispensando monitoramento constante
POSSÍVEL	Riscos de menor criticidade dado o menor nível de impacto do negócio. Foca- se em definir niveis aceitáveis de perda por evento e limites de competência. Contrato de seguros contra tais riscos.
PROVÁVEL	Riscos esporádicos de baixa frequencia e alto impacto. Demandam monitoramento constante e plano de contingência para mitigar danos em caso de ocorrência.
MUITO PROVÁVEL	Riscos inaceitáveis que demandam ação gerencial prioritária para eliminar componentes de risco e reduzir severidade ou frequência.

d) Priorização e tratamento

Após a avaliação dos riscos, é possível compará-los de maneira relativa quanto aos níveis de impacto e probabilidade atribuídos e priorizar seus planos de ação. O tratamento dos riscos envolve a escolha de uma das alternativas listadas abaixo:

- Eliminar o risco;
- Diminuir o risco;
- > Transferir o risco; e

Aceitar o risco.

e) Monitoramento

O PCRC deve acompanhar continuamente e documentar o desempenho dos indicadores de riscos, bem como os seus limites, e supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e avaliações internas ou externas independentes, quando aplicável. Os riscos priorizados serão discutidos, acompanhados e divulgados bimestralmente pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria, Comitê de Conduta e pelo Conselho de Administração.

f) Comunicação e consulta

Os processos de comunicação e consulta devem permear todo o grupo AMBIPAR e visam compartilhar e fornecer informações para o gerenciamento contínuo de riscos, a exemplo da matriz de riscos, que é a ferramenta utilizada pela Companhia para apresentar visualmente os resultados do processo de avaliação de riscos de maneira significativa e concisa.

O principal instrumento utilizado no processo de Gerenciamento de Riscos é a "Matriz de Risco" ou heat map, ferramenta por meio da qual se busca indicar graficamente, os riscos conforme seu grau de impacto, quantitativo e qualitativo, e probabilidade de ocorrência. Com base no monitoramento da Matriz de Risco, são implementados procedimentos internos de gerenciamento de riscos, com o intuito de minimizar os seus efeitos e assegurar o cumprimento de nossos fundamentos corporativos, princípios e valores empresariais.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A fim de identificar, avaliar, monitorar e responder aos riscos aos quais a Companhia está exposta, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, consequentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para mitigar a sua materialização, a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia está assim segmentada:

- O Conselho de Administração, responsável por, dentre outras atribuições:
 - i. Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos;
 - ii. Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, que prevê detalhadamente as funções do comitê, bem como seus procedimentos operacionais;
 - iii. Aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia;
 - iv. Aprovar as atribuições da área de Auditoria Interna;
 - v. Monitorar os Riscos aos quais a Companhia está exposta, com apoio dos Comitês de Auditoria e de Conduta;
 - vi. Aprovar o nível de Disposição a Risco da Companhia na condução de seus negócios;
- vii. Acompanhar e policiar o cumprimento dos parâmetros de riscos definidos na Política de Gerenciamento de Riscos; e
- viii. Conscientizar e cobrar os gestores sobre a importância da Gestão de Riscos e as responsabilidades inerentes aos Administradores e Colaboradores da Companhia.

- A <u>Diretoria Executiva</u>, tem sob sua responsabilidade também o PCRC e objetiva dentro da gestão de riscos corporativos:
 - i. Patrocinar a implantação da Política de Gerenciamento de Riscos;
 - ii. Aprovar normas, grau de disposição a riscos específicos propostos pela PCRC;
 - iii. Gerenciar os riscos inerentes às respectivas atividades (identificar, avaliar e tratar);
 - iv. Definir e acompanhar os planos de ação/mitigação para redução da exposição ao risco, assim como definir o responsável e data da implantação do plano de ação;
 - v. Informar à área de Gestão de Riscos Corporativos e ao Comitê de Auditoria sobre a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções;
 - vi. Atuar como responsável pelo gerenciamento de riscos corporativos, incluindo sua avaliação, consolidação e priorização dos planos de ação, aplicando medidas corretivas e punitivas quando necessário;
 - vii. Propor ao Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, as edições da Política de Gerenciamento de Riscos e o nível de disposição a risco da Companhia;
- viii. Exercer papel consultivo junto aos Proprietários dos Riscos, apoiando-os na identificação e tratamento;
- ix. Ser responsável final pelo gerenciamento de riscos da Companhia;
- x. Definir as diretrizes e assegurar recursos materiais que garantam o bom funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos;
- xi. Integrar as atividades de gerenciamento de riscos com os ciclos de planejamento e a gestão da Companhia;
- xii. Desenvolver e disponibilizar as ferramentas e metodologias existentes, sistemas legados, infraestrutura e governança necessárias para dar o suporte esperado a gestão do gerenciamento de riscos;
- xiii. Monitorar todos os eventos ligados a riscos relevantes e avaliar os respectivos desvios em relação a disposição dos riscos pré-existentes, estabelecidos e aprovados; e
- xiv. Reportar os riscos de seu conhecimento classificados como críticos e respectivas exposições para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria.

- O <u>Comitê de Auditoria</u> da Companhia é um órgão estatutário, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 e do Regulamento do Novo Mercado, e foi instalado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de maio de 2023, e é vinculado ao Conselho de Administração, possuindo autonomia operacional e orçamentária e regimento interno próprio, aprovado em 29 de maio de 2023 pelo Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria é responsável por, dentre outras atribuições:
 - i. Avaliar e monitorar as exposições de riscos da Companhia, incluindo as relacionadas a:
 - Demonstrações financeiras;
 - Implementação do programa de compliance;
 - Transações com partes relacionadas e demais operações financeiras relevantes; e
 - Auditoria interna.
 - ii. Opinar na contratação e destituição de auditoria independente;
- iii. Opinar e avaliar, sugerindo ao Conselho de Administração, melhorias aplicáveis a políticas e controles internos que representem melhoria de governança corporativa;
- iv. Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- v. Elaborar relatório anual resumido a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- vi. Avaliar, monitorar, e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Ainda, o Comitê de Auditoria possui as seguintes atribuições específicas referente aos riscos:

- i. Recomendar ao Conselho de Administração as edições da Política de Gerenciamento de Riscos e o nível de disposição a riscos da Companhia;
- ii. Avaliar, monitorar e recomendar à Alta Administração a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades da administração e os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos;
- iii. Assegurar que a Política de Gerenciamento de Riscos e a estratégia de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia reflitam a sua visão;
- iv. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações;

- v. Revisar a eficácia dos processos de controle, especialmente em áreas com alto potencial de risco;
- vi. Receber através de canal próprio e tratar as informações relacionadas às denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, bem como de regulamentos e códigos internos;
- vii. Monitorar os eventuais problemas identificados, informando o Conselho de Administração e Diretoria Executiva e acompanhando a implementação da solução identificada;
- viii. Monitorar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de riscos da Companhia;
- ix. Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade, identificando questões críticas que representem riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas, na imagem da Companhia e no resultado de curto, médio e longo prazos.

Referente aos **resultados** e **finanças**, o Comitê de Auditoria é responsável por acompanhar e informar ao Conselho de Administração sobre questões financeiras chave relacionadas à análise de risco financeiro e de mercado, tais como: exposições ao câmbio; aval em operações; nível de alavancagem; política de dividendos; emissão de ações e de títulos da dívida e investimentos;

Em se tratando de **novos negócios**, o Comitê de Auditoria possui a atribuição de monitorar os riscos relacionados às novas oportunidades de negócios da Companhia.

- Cabe ao **proprietário do risco (risk owner)**, dentre outras atribuições:
 - i. Identificar, avaliar e encaminhar os eventos de risco em suas operações que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de compliance da Companhia;
 - ii. Avaliar as alterações nos ambientes externos e internos e verificar o impacto nos riscos sob sua responsabilidade, e avaliar a necessidade de planos de ação para garantir seu tratamento;
 - iii. Reportar ao Comitê de Auditoria todos os eventos de riscos identificados em suas operações;
 - iv. Buscar aconselhamento da Diretoria Executiva e/ou do Comitê de Auditoria sobre controles de riscos corporativos, sempre que identificar novos riscos ou qualquer alteração nos riscos já reportados;
 - Manter um efetivo ambiente de controle, por meio de abordagens preventivas e defectivas, em relação às atividades desenvolvidas internamente e às atividades terceirizadas relevantes sob sua gestão; e em relação aos seus sistemas de informações;
 - vi. Propor e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos; e

- vii. Participar de reuniões, quando convocado, para reporte de eventos de risco, dos respectivos desvios em relação a disposição de risco estabelecido e aprovado, bem como dos respectivos planos de ação.
- Cabe à **Auditoria Interna**, dentre outras atribuições:
 - i. Monitorar o ambiente de risco da Companhia, reportando novos riscos para o Comitê de Auditoria, quando necessário;
 - ii. Antecipar e planejar possíveis falhas, bem como mantém uma margem prática e relevante de segurança;
 - iii. Incentivar que a liderança da Companhia possua uma cultura de gestão de riscos;
 - iv. Reportar as atividades de gestão de riscos para o Comitê de Auditoria;
 - v. Buscar melhorias no processo de gerenciamento de riscos continuamente;
 - vi. Supervisionar programas de treinamento e conscientização de riscos; e
- vii. Aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Comitê de Auditoria realiza a avaliação da efetividade do modelo de gestão de riscos e a supervisão das atividades relativas ao processo de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia, e faz suas recomendações de soluções de aprimoramento dos processos internos de gerenciamento de riscos para a análise, avaliação e tomada de decisões pelo Conselho de Administração da Companhia.

As pessoas envolvidas em cada área possuem competência para diagnosticar, priorizar, monitorar e gerir os seus riscos. Ainda, a área de Auditoria Interna aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia.

Dessa forma, a Companhia entende que sua estrutura operacional e os controles internos adotados são adequados para a verificação da efetividade de sua Política de Gerenciamento de Riscos, uma vez que o monitoramento dos controles se dá por meio de um processo dinâmico, contínuo e colaborativo, de modo a garantir a posterior adoção de medidas específicas, factíveis e tempestivas.

O Conselho de Administração da Companhia declara que a área de Auditoria Interna da Companhia possui estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo menos anualmente pelo órgão, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Além disso, a Companhia busca difundir a cultura da gestão de riscos entre seus colaboradores através de meios de comunicação internos e de treinamentos.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 – Controles internos: em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

As práticas de controles internos adotadas pela Companhia estão de acordo com a complexidade de seus negócios e atividades e visam garantir (i) o atendimento à legislação e regulamentos aplicáveis, em especial os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e (ii) a qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Companhia.

Para tanto, a Companhia adota diretrizes a serem atendidas para assegurar a gestão e a disseminação dos seus controles internos, de modo a mitigar os riscos de perdas financeiras, desgaste da reputação institucional e cumprir com as regulamentações existentes.

Para avaliar a eficiência dos controles internos de divulgação das informações financeiras, a Companhia possui área de Auditoria Interna, que é responsável pela avaliação e controle interno da divulgação das informações financeiras com base nos princípios contábeis geralmente aceitos. A área de Auditoria Interna é supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Companhia, comitê de assessoramento do Conselho de Administração.

As deficiências de controles são monitoradas periodicamente e, caso identificadas, são tratadas prontamente por meio de planos de ação estabelecidos pelas estruturas organizacionais envolvidas.

Ademais, anualmente, os Auditores Independentes atuam na emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras. Ainda, cumpre destacar que o Comitê de Auditoria acompanha as atividades da área de Auditoria Interna e dos Auditores Independentes.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de controles internos da Companhia é assim segmentada:

- Conselho de Administração: dentre outras atribuições, é responsável por tomar as principais decisões com relação ao processo de gerenciamento dos controles internos da Companhia;
- Diretoria Executiva: dentre outras atribuições, é responsável por implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração no que diz respeito ao gerenciamento de riscos detectados através das atividades de controles internos;
- Comitê de Auditoria: dentre outras atribuições, é responsável por:
 - Acompanhar as atividades da área de Auditoria Interna, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;
 - ii. Avaliar a analisar o uso e a confiabilidade dos controles internos da Companhia; e
 - iii. Identificar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia.

PÁGINA: 10 de 16

5.2 Descrição dos controles internos

- Auditoria Interna: dentre outras atribuições, é responsável por:
 - Monitorar o ambiente de controles internos da Companhia, reportando novos riscos para o Comitê de Auditoria, quando necessário;
 - ii. Antecipar e planejar possíveis falhas, bem como manter uma margem prática e relevante de segurança;
- iii. Incentivar que a liderança da Companhia possua uma cultura de gestão de riscos;
- iv. Reportar as atividades de controles internos para o Comitê de Auditoria;
- v. Buscar melhorias no processo de controles internos continuamente; e
- vi. Aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia.

Além das estruturas descritas acima, as atividades de controles internos da Companhia são executadas pela Diretoria Adjunta, responsável por gerir o bom funcionamento das estruturas e procedimentos envolvidos nos controles internos corporativos. A Diretoria Adjunta tem suas atribuições aprovadas pelo Diretor Presidente e não possui, entre suas atribuições, atividades operacionais, de modo a garantir sua independência e autonomia.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O processo de controles internos relativo à elaboração das Demonstrações Financeiras e às práticas contábeis da Companhia está descrito no item 5.2.a deste Formulário de Referência.

Com o mapeamento dos controles chaves por processo, são executados testes periódicos para avaliar a eficácia e a efetividade operacional dos controles chaves, que são realizados pela área de Auditoria Interna. Ademais, os auditores independentes fazem o levantamento e avaliação dos processos internos de elaboração das demonstrações financeiras, associado aos seus trabalhos de avaliação dos controles internos e realização de procedimentos analíticos e substantivos para emitir o seu parecer.

Para todas as deficiências identificadas em uma avalição de controles internos, as áreas de negócios responsáveis definem planos de ação para remediá-las.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório circunstanciado do Auditor Independente relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não apontou deficiências significativas nos controles internos da Companhia e de suas controladas.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, haja vista que não constaram deficiências significativas nos apontamentos feitos no relatório circunstanciado emitido pelo Auditor Independente da Companhia, relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

PÁGINA: 11 de 16

5.3 Programa de integridade

- 5.3 Integridade: em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:
- (a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia tem a honestidade como cultura, atua em conformidade com todas as leis relacionadas aos seus negócios, e mantém um compromisso ético na realização de cada uma das suas atividades. A Companhia estruturou e formalizou todas as suas boas práticas de seu Programa de Compliance em seu Código de Conduta & Compliance ("Código de Conduta") documento aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2020 e reformado em 11 de novembro de 2020 e, posteriormente, em 15 de maio de 2023, em consonância com o propósito e os valores da Companhia. O referido documento reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos utilizados na prevenção, detecção e combate a desvios de conduta e descumprimento da legislação aplicável, tais como fraudes e corrupção.

Ademais, o Comitê de Conduta é a instância interna responsável por desempenhar as funções de compliance da Companhia, contando com autonomia para tomar decisões e implementar as ações requeridas para o correto funcionamento do Programa de Compliance da Companhia, além de autoridade para propor mudanças e correções necessárias em qualquer regra, procedimento, norma ou política da Companhia.

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- (i) Definição de diretrizes e regras claras para orientar todos os funcionários, a saber, o Código de Conduta, que estabelece os valores e princípios que orientam a Companhia e que devem ser preservados no seu relacionamento com administradores, funcionários, prestadores de serviço e demais pessoas e entidades com as quais a Companhias relaciona. O documento dispõe, dentre outros assuntos, sobre: (i) princípios organizacionais; (ii) missão e valores; (iii) relação com o meio ambiente; (iv) ambiente de trabalho; (v) relacionamento com público externo; (vi) relacionamentos políticos; (vii) Comitê de Conduta; (viii) treinamentos; (ix) Canal de Ética; (x) consequências de violação; e (xi) medidas disciplinares;
- (ii) Treinamentos periódicos a todos os funcionários acerca das condutas, princípios e regras estabelecidos no Código de Conduta e demais normas e políticas do grupo AMBIPAR;
- (iii) Detecção e interrupção de irregularidades por meio da institucionalização do Canal de Ética da Companhia;
- (iv) Monitoramento contínuo dos riscos aos quais a Companhia está exposta, incluindo o risco de conformidade, sendo que a reavaliação dos riscos ocorre anualmente;
- (v) Revisão periódica de suas políticas e procedimentos internos;
- (vi) Implementação de Comitê de Ética, responsável pela avalição e resposta de questões de ética e integridade da Companhia e das demais empresas do grupo AMBIPAR; e

PÁGINA: 12 de 16

5.3 Programa de integridade

- (vii) Adoção de cláusulas anticorrupção em contratos firmados pela Companhia com terceiros e fornecedores.
- (ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Comitê de Conduta, criado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2020, é responsável por definir e divulgar os valores e princípios éticos que orientam a conduta profissional da Companhia e de seus colaboradores. Cabe a este Comitê avaliar as ocorrências de violações dos princípios estabelecidos no Código de Conduta, determinar a ação corretiva mais adequada e reduzir a subjetividade de interpretações pessoais sobre os princípios que direcionam as atividades da Companhia.

O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e tem a atribuição de divulgar o conteúdo das políticas de integridade da Companhia, estimulando o respeito aos princípios éticos e os procedimentos de integridade.

- (iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, representantes, prestadores de serviços e parceiros comerciais da Companhia, independentemente da sua posição hierárquica ou área de atuação.

Ao menos uma vez ao ano, a Companhia conduz treinamentos obrigatórios e outras iniciativas para a conscientização a todos os colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios e regras estabelecidos no Código de Conduta e demais normas e políticas da Companhia.

• As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

A inobservância dos princípios e preceitos estabelecidos pelo Código de Conduta, às leis, normas e outras políticas da Companhia poderão ensejar as seguintes medidas disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes das disposições legais aplicáveis: (i) advertência oral e por escrito; (ii) suspensão; (iii) rescisão do contrato de trabalho ou comercial (caso a violação tenha sido cometida por terceiro); e (iv) medidas legais relacionadas à ressarcimento dos danos.

• Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2020, sendo que passou por nova revisão em 15 de maio de 2023. O Código de Conduta pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

https://ri.ambipar.com/governanca/atas-estatutos-e-politicas/, campo "Políticas".

PÁGINA: 13 de 16

5.3 Programa de integridade

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Sim, a Companhia possui o Canal de Ética, disponível através website https://ambipar.com/denuncias/ou do e-mail canaldeetica@ambipar.com.

(i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Ética da Companhia é interno.

(ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética está aberto aos colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros.

(iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

A Companhia não tolera qualquer forma de retaliação contra indivíduos que realizaram denúncias de boa-fé e compromete-se com a confidencialidade dos relatos recebidos. Além disso, o canal de denúncias permite que a comunicação seja feita de forma anônima através do site: www.ambipar.com/denuncias.

(iv) Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O órgão responsável pela apuração de denúncias é o Comitê de Conduta da Companhia, que analisará e deliberará sobre as denúncias recebidas considerando-se o seu grau de criticidade, sempre zelando pelo sigilo das denúncias recebidas.

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos 3 exercícios sociais, não houve nenhum caso confirmado de desvio, fraude, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, tendo em vista que a Companhia adota regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme descritas neste item 5 do Formulário de Referência.

PÁGINA: 14 de 16

5.4 Alterações significativas

5.4 – Alterações significativas: informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia estava exposta, tendo a Companhia revisado a Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada em 15 de maio de 2023. Além disso, na data deste Formulário de Referência, não há expectativas de redução ou aumento da exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

PÁGINA: 15 de 16

5.5 Outras informações relevantes

5.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

PÁGINA: 16 de 16